



Liga Independente das
Escolas de Samba do
Rio de Janeiro

**O MANUAL DO JULGADOR OBJETIVA TRANSMITIR
INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O DESFILE DAS
ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL, NO
QUE SE REFERE A:**

- AGENDA DO JULGADOR Fl. 02
- ORDEM DOS DESFILES Fls. 03 e 04
- DIREITOS DO JULGADOR Fls. 05 e 06
- DEVERES DO JULGADOR Fls. 07 e 08
- ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO Fls. 09 a 39
- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS Fls. 40 a 50

AGENDA DO JULGADOR

Local: Sede da LIESA
(Avenida Rio Branco nº 04, 17º andar - Centro)

DIA 02 DE MARÇO DE 2014 (DOMINGO) - GRUPO ESPECIAL

Horário: 18 horas

- Entrega do material de trabalho de cada Julgador
- Deslocamento para a Avenida dos Desfiles

DIA 03 DE MARÇO DE 2014 (2ª FEIRA) - GRUPO ESPECIAL

Horário: 19 horas

- Deslocamento para a Avenida dos Desfiles

DIA 02 DE ABRIL DE 2014 (4ª FEIRA)

Previsão de pagamento do “pró-labore” aos Julgadores

Diretoria da LIESA (Triênio 2012/2015)

Presidente - Jorge Luiz Castanheira Alexandre

*Vice-Presidente e
Diretor de Patrimônio - Zacarias Siqueira de Oliveira*

Tesoureiro - Moacyr Henriques

Diretor Jurídico - Nelson de Almeida

Secretário - Eduardo Bruzzi Vianna

Diretor de Carnaval - Elmo José dos Santos

Diretor Comercial - Hélio Costa da Motta

Diretor Cultural - Hiram Araújo

Diretor Social - Jorge Perlingeiro

ORDEM DO DESFILE

GRUPO ESPECIAL

DIA 02 DE MARÇO DE 2014

DOMINGO DE CARNAVAL

A PARTIR DAS 21:00 HORAS

HORÁRIO	AGREMIÇÃO	ENREDO
21:00 h	G.R.E.S.E. Império da Tijuca	<i>"Batuk"</i>
Entre 22:05 e 22:22 h.	G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio	<i>"Verdes olhos de Maysa sobre o mar, no caminho: Maricá"</i>
Entre 23:10 e 23:44 h.	G.R.E.S. São Clemente	<i>"Favela"</i>
Entre 00:15 e 01:06 h.	G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira	<i>"A festança brasileira cai no samba da Mangueira"</i>
Entre 01:20 e 02:28 h.	G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro	<i>"Gaia – A vida em nossas mãos"</i>
Entre 02:25 e 03:50 h.	G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis	<i>"O Astro Iluminado da Comunicação Brasileira"</i>

ORDEM DO DESFILE

GRUPO ESPECIAL

DIA 03 DE MARÇO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL

A PARTIR DAS 21:00 HORAS

HORÁRIO	AGREMIÇÃO	ENREDO
21:00 h	G.R.E.S. Mocidade Independente de Padre Miguel	<i>“Pernambucópolis”</i>
Entre 22:05 e 22:22 h.	G.R.E.S. União da Ilha do Governador	<i>“É brinquedo, é brincadeira, a Ilha vai levantar poeira”</i>
Entre 23:10 e 23:44 h.	G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel	<i>“Retratos de um Brasil plural”</i>
Entre 00:15 e 01:06 h.	G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense	<i>“Arthur X – O Reino do Galinho de Ouro na Corte da Imperatriz”</i>
Entre 01:20 e 02:28 h.	G.R.E.S. Portela	<i>“Um Rio de mar a mar: do Valongo à Glória de São Sebastião”</i>
Entre 02:25 e 03:50 h.	G.R.E.S. Unidos da Tijuca	<i>“Acelera, Tijuca!”</i>

DIREITOS DO JULGADOR

1. REMUNERAÇÃO

Cada Julgador do Grupo Especial receberá um “pró-labore” no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pelos dois dias de desfile (Domingo e Segunda-feira), o qual, evidentemente, não representa qualquer retribuição financeira, mas, apenas, uma maneira de agradecer pela importante participação nas atividades comprometidas com a preservação das nossas raízes culturais, que vem contribuindo para o engrandecimento do maior espetáculo artístico-popular realizado em nosso País.

2. ACOMPANHANTES

Cada Julgador poderá se fazer acompanhar de uma pessoa, que será previamente credenciada pela LIESA, a qual terá assegurada, sem qualquer ônus, acomodação adequada para assistir aos desfiles.

3. TRANSPORTE

Todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes serão conduzidos à Avenida dos Desfiles, Prof. Darcy Ribeiro, em ônibus especiais.

Alertamos, mais uma vez, que a única forma possível de acesso de Julgadores e acompanhantes à Avenida dos Desfiles será por meio dos ônibus em questão.

Ficará por conta de cada Julgador, e seu respectivo acompanhante, a chegada ao Local de Encontro, nos dias e horários fixados na "Agenda do Julgador".

Após o término de cada dia de Desfile, esses mesmos ônibus farão itinerários que possibilitarão deixar cada Julgador, e seu respectivo acompanhante, em locais próximos de suas residências, sendo que o esquema de distribuição de embarque para retorno será informado no domingo de Carnaval.

4. ALIMENTAÇÃO

Todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes serão regularmente alimentados durante os dias de exercício de suas funções.

Além do serviço de alimentação, em cada Módulo haverá um “freezer” abastecido com bebidas não alcólicas.

5. MATERIAL DE TRABALHO

Especificamente para o trabalho de julgamento nos respectivos dias de desfile do Grupo Especial, cada um dos Julgadores receberá, no Domingo de Carnaval (02/03/2014), uma pasta contendo o seguinte material:

- um exemplar do “Manual do Julgador”, contendo “fac-símiles” dos Mapas de Notas, que deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para rascunho;
- **um exemplar do “Caderno de Julgamento”, contendo os originais dos Mapas de Notas, que só deverão ser preenchidos e assinados após a passagem da última Agremiação desfilante na Segunda-feira de Carnaval, transcrevendo, do rascunho para o Mapa, as notas definitivas e suas respectivas justificativas;**
- um envelope destinado a guarda e segurança do “Caderno de Julgamento”, com a respectiva etiqueta adesiva de fechamento;
- Cada um dos Julgadores do Grupo Especial receberá um exemplar do livro: “Enredos do Carnaval 2014” e dois exemplares do livro “Abre-Alas”, contendo estes dois últimos os dados de cada uma das Agremiações desfilantes, nos dois dias de Carnaval:
 - nome da Agremiação;
 - título do Enredo;
 - ficha técnica de cada Quesito;
 - construção narrativa e/ou descritiva do Enredo;
 - roteiro do desfile (descrição seqüencial de Alas, Alegorias e outros elementos constituintes do Desfile);
 - letra do Samba-Enredo;
 - outras informações que cada Agremiação julgar necessárias e imprescindíveis ao perfeito entendimento de seu respectivo desfile; e
 - material de escritório em geral (bloco para rascunho, lápis, canetas, apontador, borracha, cola etc.) .

Os Julgadores do Grupo Especial deverão permanecer com esse material até o término do desfile da última Agremiação que se apresentar na Segunda-feira de Carnaval.

Na hipótese de haver necessidade de substituição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita à respectiva Assistente da Coordenação de Julgadores da LIESA, que adotará as medidas cabíveis a cada caso.

DEVERES DO JULGADOR

1. COMPARECIMENTO AO LOCAL DE ENCONTRO

Todos os Julgadores deverão comparecer aos encontros nos dias e horários previamente designados pela LIESA, pois, nesse local, serão transmitidas as instruções finais sobre o Desfile.

Considerando que, durante o Carnaval, o trânsito na Cidade sofre profundas alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes atendam rigorosamente aos horários previamente fixados na “Agenda do Julgador”, para que, dessa maneira, não haja atrasos no início dos desfiles.

Reiteramos, ainda, que o acesso à Avenida dos Desfiles, tanto de Julgadores, como de seus acompanhantes, só será possível por meio dos ônibus especiais que partirão dos locais anteriormente determinados e, assim mesmo, se estiverem devidamente credenciados.

2. USO DE CAMISETAS DA LIESA

Todos os Julgadores deverão, nos dias de desfiles, usar as camisetas da LIESA.

Esclarecemos que o uso das camisetas da LIESA é de fundamental importância para que os integrantes das Escolas de Samba possam facilmente identificar os Julgadores.

3. ACESSO ÀS CABINES DE JULGAMENTO

Os Julgadores serão conduzidos às Cabines de Julgamento pelas Assistentes da Coordenação de Julgadores da LIESA.

4. PERMANÊNCIA NAS CABINES DE JULGAMENTO

Os Julgadores deverão permanecer nas suas respectivas Cabines de Julgamento, durante todo o tempo de desfile de cada Agremiação.

Dessa maneira, durante os desfiles, não deverão permanecer, em hipótese alguma, nas áreas destinadas aos acompanhantes e nem em quaisquer outros locais que não as suas respectivas Cabines de Julgamento.

5. USO DE TELEFONES

Os Julgadores não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, fazer uso de telefones, sejam eles de sua propriedade ou os existentes nos Módulos de Julgamento, os quais são de uso exclusivo e restrito dos membros da Coordenação de Julgadores da LIESA.

Na hipótese de necessidades urgentes e inadiáveis, os fatos deverão ser comunicados às Assistentes da Coordenação de Julgadores da LIESA, que se encarregarão de receber e transmitir recados, desde que esses não se refiram a avaliações de como cada Agremiação se apresentou perante outras Cabines de Julgamento.

Dessa forma, fica entendido que estão vedadas as intercomunicações entre Julgadores.

6. USO DE RÁDIOS E/OU APARELHOS DE TV

Os Julgadores, antes e durante a realização dos Desfiles, deverão manter um distanciamento dos conceitos e opiniões manifestados pelas estações de rádio, emissoras de TV e matérias jornalísticas que possam, de um modo geral, influenciar nos julgamentos dos respectivos quesitos, não sendo, também, permitido o uso de aparelhos receptores durante os Desfiles no Sambódromo.

7. SIGILO

Como o Desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial está dividido em dois dias (Domingo e Segunda-feira de Carnaval), no intervalo do primeiro para o segundo espetáculo, os Julgadores deverão levar, para suas respectivas residências, todas as anotações feitas até então e não revelar o seu conteúdo a ninguém.

Até o momento final da apuração do resultado, que se dará na Quarta-feira de Cinzas, os Julgadores não devem, em hipótese alguma, revelar suas notas ou proferir comentários e/ou opiniões sobre o desempenho de qualquer Agremiação, até mesmo através de órgãos de Imprensa, para os quais conceda entrevistas ou trabalhe.

8. OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os Julgadores deverão obedecer irrestritamente o sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada Quesito, ficando, assim, evidenciado que cada Julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes ao seu respectivo Quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade do desfile dessa ou daquela Agremiação e levando em conta, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

9. JUSTIFICATIVA DE NOTAS

Todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas, por escrito, nos espaços próprios existentes no Caderno de Julgamento.

Solicitamos, ainda, que não sejam utilizados adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor, bem como o uso de termos de difícil entendimento.

A não justificação das notas diferentes de 10 (dez), por parte do Julgador, implicará no seu afastamento do Corpo de Julgadores, nos próximos desfiles da LIESA.

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. PREENCHIMENTO E ENTREGA DO CADERNO DE JULGAMENTO

O preenchimento do Original do Caderno de Julgamento do Grupo Especial só deverá ser feito após o desfile da última Agremiação a se apresentar na Segunda-feira de Carnaval.

A partir daí, cada Julgador deverá:

- 1º anotar as notas concedidas a cada Agremiação (notas intermediárias e notas finais), em algarismos e por extenso;
- 2º transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
- 3º anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, o espaço próprio existente no Caderno de Julgamento;
- 4º Escrever o seu nome, com letra de imprensa, no espaço próprio;
- 5º assinar no espaço próprio;
- 6º colocar o Caderno de Julgamento no Envelope destinado para essa finalidade;
- 7º fechar o Envelope, aplicando cola em toda a sua aba de fechamento;
- 8º aplicar a Etiqueta própria na aba de fechamento;
- 9º assinar a Etiqueta, no espaço próprio, de forma que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do Envelope; e
- 10º aguardar a presença do Presidente da LIESA e de sua Coordenação de Julgadores, que recolherá o material e o entregará, em malote lacrado, para a guarda de uma empresa do ramo de segurança, até o dia da apuração.

Solicitamos, portanto, o rigoroso cumprimento das orientações acima, considerando que não será possível efetuar conferências sobre a correção do preenchimento, pois, dessa maneira, não se preservaria o sigilo das notas concedidas.

2. CORPO DE JULGADORES - GRUPO ESPECIAL

Para cada um dos 10 (dez) Quesitos em Julgamento, **foram selecionados 04 (quatro) Julgadores**, perfazendo um total de **40 (quarenta)**, sendo que, por ocasião da conferência e leitura das notas, no dia da apuração oficial, será desconsiderada, indistintamente, a menor nota concedida à cada Escola de Samba, em cada um dos 10 (dez) quesitos em julgamento.

Nenhuma outra nota será eliminada, com exceção, apenas, dos casos previstos no Regulamento Específico dos Desfiles das Escolas de Samba do Grupo Especial.

A apuração oficial do desfile será iniciada às 15:00 horas do dia 05/03/2014 (Quarta-feira de Cinzas), com a leitura das notas concedidas.

3. QUESITOS EM JULGAMENTO

Nos Desfiles das Escolas de Samba do Grupo Especial, os Quesitos em Julgamento são os seguintes:

- Bateria;
- Samba-Enredo;
- Harmonia;
- Evolução;
- Enredo;
- Conjunto;
- Alegorias e Adereços;
- Fantasias;
- Comissão de Frente; e
- Mestre Sala e Porta Bandeira.

4. CABINES DE JULGAMENTO

As Cabines de Julgamento estarão dispostas na pista de desfiles, da seguinte forma:

MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	MÓDULO 4
Bateria	Bateria	Bateria	Bateria
Samba-Enredo	Samba-Enredo	Samba-Enredo	Samba-Enredo
Harmonia	Harmonia	Harmonia	Harmonia
Evolução	Evolução	Evolução	Evolução
Enredo	Enredo	Enredo	Enredo
Conjunto	Conjunto	Conjunto	Conjunto
Alegorias e Adereços	Alegorias e Adereços	Alegorias e Adereços	Alegorias e Adereços
Fantasia	Fantasia	Fantasia	Fantasia
Comissão de Frente	Comissão de Frente	Comissão de Frente	Comissão de Frente
MS-PB	MS-PB	MS-PB	MS-PB
<i>Entre os</i> Setores 03 e 03A	<i>Setor 06</i> Camarotes nºs 01,02,03 e 04 (Nível 1)	<i>Setor 08</i> Camarotes nºs 17,18,19 e 20 (Nível 1)	<i>Setor 10</i> Camarotes nºs 22,23 e 24

5. DEFINIÇÃO DA CABINE DE JULGAMENTO DE CADA JULGADOR

A definição da cabine de Julgamento em que atuará cada Julgador será estabelecida, mediante sorteio, a ser realizado no dia do coquetel de apresentação do Corpo de Julgadores.

6. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Preliminarmente ressaltamos que os Julgadores estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento, por si só, remete-nos ao campo da subjetividade - como o de qualquer outro tipo de julgamento - e, obviamente, diferente da matemática, onde dois mais dois são sempre quatro.

Cabe lembrar, também, que os Julgadores devem se isentar de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um Quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

Assim, os Julgadores não deverão levar em conta:

- o nome e/ou a popularidade de qualquer Escola de Samba;
- o conjunto do desfile dessa ou daquela Escola de Samba, o qual em hipótese alguma poderá influenciar o julgamento do seu Quesito específico, lembrando-se que o Conjunto estará sendo avaliado única e exclusivamente pelos Julgadores do Quesito Conjunto;
- a reação do público espectador diante do desfile dessa ou daquela Escola de Samba; e
- a opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão.

Dessa forma, o julgamento deve refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada Quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada Escola de Samba, no momento do desfile e, enfatizamos, em cada Quesito. É fundamental que cada Julgador atenha-se apenas ao Quesito para o qual foi incumbido de analisar.

Lembramos que o desempenho de uma Escola de Samba em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

Passemos, então, às questões objetivas sobre concessão de notas.

Cada Julgador concederá, para cada Escola de Samba, notas de 09 (nove) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

- serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja, 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (nove vírgula três) pontos... até ... 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;
- só serão admitidas notas 0 (zero) na hipótese de alguma Escola de Samba deixar de apresentar o Quesito em julgamento; e
- em caso de rasura no Mapa de Notas o(s) Julgador(es) deverá(ão) esclarecer a nota no espaço reservado para tal fim, ou seja, no campo denominado de "Observações". Se persistirem dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

OBSERVAÇÃO:

Conforme poderá ser observado nos Critérios de Julgamento, haverá diferença na forma de concessão de notas para os Quesitos **Samba-Enredo, Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente**, pois nestes Quesitos, as notas serão concedidas através do sistema de pontuação por "**sub-quesitos**". Os Julgadores dos referidos Quesitos deverão, então, fazer o somatório das notas concedidas para os dois "**sub-quesitos**" e só lançar no Mapa definitivo de notas o resultado final de cada somatório.

Cabe lembrar que nas justificativas de notas dos quesitos acima referidos, (Samba-Enredo, Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente) os Julgadores deverão esclarecer como foi o desempenho das Escolas de Samba em cada um dos "sub-quesitos".

Informamos, também, que para os demais Quesitos não haverá o sistema de concessão de notas através de "sub-quesitos".

No sentido amplo da palavra, **penalizar** corresponde a uma diminuição de pontos, a critério do **Julgador**. Portanto, quando entender ser cabível a aplicação da pena, conseqüentemente, não poderá o **Julgador** do Quesito conceder nota máxima à Escola penalizada.

7. MAPA DE NOTAS

Este "Manual" contém, ao final deste capítulo, um modelo ("fac-símile") do Mapa de Notas.

Relembrando que todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas nos campos existentes para tal fim no Mapa de Notas, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha causado a perda de pontos.

Recomendamos que os Mapas constantes deste "Manual" sejam utilizados para rascunho. Nesse sentido, o Mapa definitivo (o que integra o Caderno de Julgamento) só deverá ser preenchido e assinado após o término do desfile da última Agremiação a se apresentar na Segunda-feira de Carnaval.

Enfatizamos, também, que o conteúdo do Caderno de Julgamento não deverá ser revelado a ninguém até o resultado final da apuração, como forma de se resguardar o sigilo do julgamento.

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

BATERIA

DOMINGO – 02/03/2014

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S.E. Império da Tijuca

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

G.R.E.S. São Clemente

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

BATERIA

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel

G.R.E.S. União da Ilha do Governador

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense

G.R.E.S. Portela

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

SAMBA-ENREDO

DOMINGO – 02/03/2014

ORDEM DO DESFILE	Letra de 4,5 à 5,0	Melodia de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S.E. Império da Tijuca				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

SAMBA-ENREDO

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014

ORDEM DO DESFILE	Letra de 4,5 à 5,0	Melodia de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Portela				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

HARMONIA

DOMINGO – 02/03/2014

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S.E. Império da Tijuca

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

G.R.E.S. São Clemente

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

HARMONIA

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel
G.R.E.S. União da Ilha do Governador
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense
G.R.E.S. Portela
G.R.E.S. Unidos da Tijuca

NOTA FINAL

<i>Número</i>	<i>Número por extenso</i>

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

EVOLUÇÃO

DOMINGO – 02/03/2014

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S.E. Império da Tijuca

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

G.R.E.S. São Clemente

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

EVOLUÇÃO

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel

G.R.E.S. União da Ilha do Governador

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense

G.R.E.S. Portela

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ENREDO**DOMINGO – 02/03/2014**

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S.E. Império da Tijuca				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ENREDO

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Portela				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

CONJUNTO

DOMINGO – 02/03/2014

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S.E. Império da Tijuca

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

G.R.E.S. São Clemente

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

CONJUNTO

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel

G.R.E.S. União da Ilha do Governador

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense

G.R.E.S. Portela

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
ALEGORIAS E ADEREÇOS

DOMINGO – 02/03/2014

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S.E. Império da Tijuca				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ALEGORIAS E ADEREÇOS

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Portela				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

FANTASIAS

DOMINGO – 02/03/2014

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S.E. Império da Tijuca				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

FANTASIAS**SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014**

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Portela				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
COMISSÃO DE FRENTE

DOMINGO – 02/03/2014

ORDEM DO DESFILE	Concepção / Indumentária de 4,5 à 5,0	Apresentação / Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S.E. Império da Tijuca				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

COMISSÃO DE FRENTE

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014

ORDEM DO DESFILE	Concepção / Indumentária de 4,5 à 5,0	Apresentação / Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Portela				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA

DOMINGO – 02/03/2014

ORDEM DO DESFILE
G.R.E.S.E. Império da Tijuca
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio
G.R.E.S. São Clemente
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

NOTA FINAL	
<i>Número</i>	<i>Número por extenso</i>

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2014

ORDEM DO DESFILE
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel
G.R.E.S. União da Ilha do Governador
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense
G.R.E.S. Portela
G.R.E.S. Unidos da Tijuca

NOTA FINAL	
<i>Número</i>	<i>Número por extenso</i>

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

CRITÉRIOS DE
JULGAMENTO
DOS QUESITOS

QUESITO BATERIA

Para conceder notas de 09 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a manutenção regular e a sustentação da cadência da Bateria em consonância com o Samba-Enredo;
- a perfeita conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos;
- a criatividade e a versatilidade da Bateria.

Não levar em consideração:

- a quantidade de componentes de cada Bateria, no que se refere ao número mínimo de integrantes fixado pelo Regulamento;
- a utilização de instrumentos de sopro ou qualquer outro artifício que emita sons similares;
- o fato de qualquer bateria não parar defronte às Cabines de Julgamento e/ou não estacionar no 2º Recuo (entre os setores 09 e 11), tendo em vista que não são obrigatórias aquelas paradas e/ou esse estacionamento;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO SAMBA-ENREDO

No Quesito Samba-Enredo o Julgador irá avaliar a Letra e a Melodia do Samba-Enredo apresentado, respeitando-se a licença poética.

Para conceder notas de 09 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

LETRA (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a letra poderá ser descritiva ou interpretativa, sendo que a letra é interpretativa a partir do momento que contar o Enredo, sem se fixar em detalhes.

Considerar:

- a adequação da letra ao enredo;
- sua riqueza poética, beleza e bom gosto;
- a sua adaptação à melodia, ou seja, o perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos.

MELODIA (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

Considerar:

- as características rítmicas próprias do samba;
- a riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais;
- a capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos desfilantes.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Sambas-Enredo;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO HARMONIA

Harmonia, em desfile de Escola de Samba, é o entrosamento entre o ritmo e o canto.

Para conceder notas de 09 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a perfeita igualdade do canto do Samba-Enredo, pelos componentes da Escola, em consonância com o “Puxador” (Cantor Intérprete do Samba) e a manutenção de sua tonalidade;
- o canto do Samba-Enredo, pela totalidade da Escola;
- a harmonia do samba.

Não levar em consideração:

- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO EVOLUÇÃO

Evolução, em desfile de Escola de Samba, é a progressão da dança de acordo com o ritmo do Samba que está sendo executado e com a cadência da Bateria.

Para conceder notas de 09 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a fluência da apresentação penalizando, portanto, a ocorrência de correrias e de retrocesso e/ou retorno de Alas, Destaques e/ou Alegorias;
- a espontaneidade, a criatividade, a empolgação e a vibração dos desfilantes;
- a coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento o mais uniforme possível entre Alas e Alegorias, penalizando, portanto, a abertura de claros (buracos) e a embolação de Alas e/ou Grupos (ex: uma Ala penetrando na outra).

Não levar em consideração:

- a abertura de claros (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais do desfile, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para:
 - exibição de Mestres Salas, Porta Bandeiras, Comissões de Frente e coreografias especiais;
 - colocação e retirada de Baterias de seus recuos próprios.
- o eventual retrocesso de parte ou da totalidade de uma Ala, para a execução de coreografias ou representações teatrais, desde que não seja para ocupar um espaço vazio causado por erro da própria Agremiação.
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO ENREDO

Enredo, em desfile de Escola de Samba, é a criação e a apresentação artística de um tema ou conceito.

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

CONCEPÇÃO: (valor do sub-questo: de 4,5 à 5,0 pontos)

- o argumento ou tema, ou seja, a idéia básica apresentada pela Escola e o desenvolvimento teórico do tema proposto.

REALIZAÇÃO: (valor do sub-questo: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a sua adaptação, ou seja, a capacidade de compreensão do enredo a partir da associação entre o Tema ou Argumento proposto e o seu desenvolvimento apresentado na Avenida através das Fantasias, Alegorias e outros elementos plástico-visuais.
- a apresentação seqüencial das diversas partes (alas, alegorias, fantasias, etc.) que irá possibilitar o entendimento do tema ou argumento proposto, de acordo com o roteiro previamente fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas);
- a criatividade (não confundir com ineditismo);

Penalizar:

- a troca de ordem e/ou a presença, em desfile, de Alegorias ou Alas que estejam em desacordo com o roteiro fornecido pela Escola;
- a falta de Alegorias ou Alas que estejam previstas no Roteiro fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas).

Não levar em consideração:

- a brasilidade do enredo, ou seja, se a Escola, porventura, não apresentar enredo baseado em tema exclusivamente nacional;
- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Enredos;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO CONJUNTO

Conjunto, em desfile de Escola de Samba, é o “todo” do desfile, ou seja, a forma geral e integrada como a Escola se apresenta.

Para conceder notas de 09 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a uniformidade com que a Escola se apresenta em todas as suas formas de expressão (musical, dramática, visual etc);
- o equilíbrio artístico do conjunto.

Não levar em consideração:

- a eventual presença de quaisquer espécies de animais vivos;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela.

QUESITO ALEGORIAS E ADEREÇOS

Neste Quesito estão em julgamento as Alegorias (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, incluindo os tripés) e os Adereços (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que não esteja sobre rodas), com exceção dos elementos cenográficos utilizados para as apresentações das Comissões de Frente, já que estes estarão sendo avaliados pelos Julgadores daquele Quesito.

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

- o julgamento apenas das alegorias e/ou adereços apresentados em desfile;

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a concepção e a adequação das Alegorias e dos Adereços ao Enredo que devem cumprir a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a criatividade, mas devendo, necessariamente, possuir significado dentro do Enredo;

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras e geradores;
- que os “destaques” e “figuras de composição”, com suas respectivas fantasias, devem ser julgados como partes integrantes e complementares das Alegorias.

Penalizar:

- a exposição de pedaços de Fantasias, escadas, caixas, isopores ou qualquer outro tipo de objeto estranho ao significado das Alegorias e/ou Adereços apresentados em desfile;
- a eventual passagem de geradores integrando as alegorias, sem que estejam embutidos ou decorados.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Alegorias e/ou Adereços;
- a quantidade de Alegorias e/ou tripés, no que se refere aos limites mínimo e máximo fixados pelo Regulamento;
- o retorno e/ou retrocesso de Alegorias e/ou Adereços na pista, durante o desfile das respectivas Escolas;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO FANTASIAS

Neste Quesito estão em julgamento as fantasias apresentadas pela Escola, **com exceção das que** estiverem sobre as alegorias, as fantasias do casal de Mestre Sala e Porta Bandeira e a fantasia da Comissão de Frente.

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a concepção e a adequação das Fantasias ao Enredo as quais devem cumprir a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a capacidade de serem criativas, mas devendo possuir significado dentro do Enredo;

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e os cuidados na confecção das fantasias que deverão também possibilitar uma boa evolução dos componentes;
- a uniformidade de detalhes, dentro das mesmas Alas, Grupos e/ou Conjuntos (igualdade de calçados, meias, shorts, biquínis, soutiens, chapéus e outros complementos, quando ficar nítido esta proposta).

Penalizar:

- a falta significativa de chapéus, sapatos e outros complementos de Fantasias, quando ficar nítido que a proposta era originariamente com a presença desses elementos das indumentárias.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Fantasias;
- a presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;
- a quantidade de Diretores com camisas da Escola, desde que desfilem pelas laterais ou na parte final da Escola;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO COMISSÃO DE FRENTE

Comissão de Frente é o primeiro contingente humano, a pé ou sobre rodas, que poderá se apresentar fantasiado, dentro da proposta do Enredo, ou tradicionalmente.

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

CONCEPÇÃO / INDUMENTÁRIA: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a concepção da comissão de frente e a sua capacidade de impactar positivamente o público, no momento da apresentação da Escola;
- a indumentária da Comissão de Frente, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta.

APRESENTAÇÃO / REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- o cumprimento da função precípua de saudar o público e apresentar a Escola, sendo **obrigatória** a exibição em frente às cabines de julgamento deste Quesito;
- a coordenação, a sintonia e a criatividade de sua exibição, que será **obrigatória** em frente às cabines de julgamento deste Quesito, podendo evoluir da maneira que desejar.

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, como, por exemplo, sapatos, esplendores, chapéus e etc.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de componentes da Comissão de Frente que já tenham participado, individualmente ou em conjunto, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em grupos diferentes;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

INDUMENTÁRIA:

- a indumentária do casal, verificando sua adequação para a dança e a impressão causada pelas suas formas e acabamentos; beleza e bom gosto.

DANÇA:

- a exibição da dança do casal, considerando-se que não “sambam” e sim executam um bailado **no ritmo do samba**, com passos e características próprias, com meneios, medidas, giros, meias-voltas e torneados, sendo obrigatória a sua exibição diante dos Módulos de Julgamento;
- a harmonia do casal que, durante a sua exibição, com graça, leveza e majestade, deve apresentar uma seqüência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal;
- que a função do Mestre Sala é cortejar a Porta Bandeira, bem como proteger e apresentar o Pavilhão da Escola, devendo desenvolver gestos e posturas elegantes e corteses, que demonstrem reverência à sua dama (Porta Bandeira);
- que a função da Porta Bandeira é conduzir e apresentar o Pavilhão da Escola, sempre desfraldado e sem enrolá-lo em seu próprio corpo ou deixá-lo sob a responsabilidade do Mestre Sala;

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária como, por exemplo, sapato, esplendor, chapéu e etc.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de primeiro Mestre Sala e/ou primeira Porta Bandeira que já tenha participado, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em Grupos diferentes e, até mesmo, individualmente formando dupla com qualquer outro(a) parceiro(a);
- a eventual substituição, durante o desfile, do Casal em julgamento;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



LIESA - Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro

Sede Própria: Av. Rio Branco, nº 04 – 2º, 17º, 18º e 19º andares

Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.090-903

Tel.: (21) 3213-5151

Fax.: (21) 3213-5152

www.liesa.com.br

liesarj@liesa.com.br